

## PL 3.108/2012

Autor: Roberto de Lucena

**Data da** 02/02/2012

Apresentação:

**Ementa:** Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, assegurando ao

assinante do serviço de telefonia fixa ou móvel o direito de recuperar, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da suspensão total do serviço, o código telefônico desativado em função de inadimplência junto à prestadora, desde que os

débitos pendentes sejam quitados.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Às Comissões de

**Despacho:** Defesa do Consumidor;

Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

**Em** 27/02/2012